

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64435.003476/2025-31

2. Descrição da necessidade

A necessidade de aquisição dos materiais encontra fundamento no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto nº 12.343 de 30/12/2024 por ser uma compra que envolve valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco e cinquenta e nove centavos).

Ciente de suas competências, este Batalhão de Polícia do Exército necessita da aquisição de luvas para motocicletas para utilização na IIQ do PEL ESC.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
11º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO	1º Ten LEONARDO BATISTA ROSA REZENDE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

LUVA MOTOCICLISTA PRETA

5. Levantamento de Mercado

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
01	LUVA MOTOCICLISTA PRETA	24	R\$ 132,45

6. Descrição da solução como um todo

Esta administração concluiu que a melhor solução para o atendimento das necessidades desse Grande Comando Operacional é a **aquisição dos itens por meio da Dispensa de Licitação.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo está descrito no Item 2 deste documento, assim como também está descrito no aviso de Dispensa Eletrônica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):R\$ 3.178,80

O custo TOTAL da aquisição é de R\$ 3.178,80 (três mil cento e setenta e oito e oitenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens desse processo licitatório serão cotados individualmente, por parcelamento, visando a ampliação da competitividade e o ganho de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está no Plano de Contratação Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos objetos pretendidos, espera-se proteger a integridade física dos batedores desta OMPE, garantindo a segurança nas atividades realizadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário nenhuma outra providência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, aos seguintes critérios:

14.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2;

14.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

14.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifênil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declarou viável esta contratação.



16. Justificativa da Viabilidade

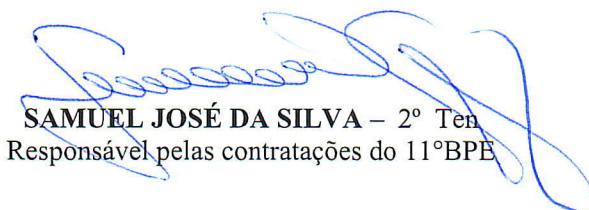
Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

17. Responsáveis

Rio de Janeiro, RJ, 18 de setembro de 2025.

FABRICIO SALGADO CARDINOT – Coronel
Ordenador de Despesas da 1ª DE

Rio de Janeiro, RJ, 18 de setembro de 2025.



SAMUEL JOSÉ DA SILVA – 2º Ten
Responsável pelas contratações do 11ºBPE